

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
CRENCIAMENTO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO CRENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CANARANA (UMSC), PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA, BAHIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamento Legal: Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: FAUSTO BOAVENTURA AZEVEDO LTDA, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CPF/CNPJ nº 52.664.139/0001-33, com sede na/residente e domiciliado(a) na RUA PROFESSOR JOEL LOPES, 376, APT 401, BLOCO MADRI, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BAHIA, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por FAUSTO BOAVENTURA AZEVEDO, portador(a) do RG nº 0969638833, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.710.595-08.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Valor Total: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Ba, 11 de setembro de 2025.

Suele Matutino Dos Santos Novaes
Secretária Municipal de Saúde